



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

Terça-feira 13 de Julho de 2021 - Ano - Nº 2627

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

0248

## Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Aviso de Homologação e Adjudicação de Licitação Modalidade: Convite - Nº 015/2021 - Michel Rocha Silva Oliveira**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial  
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +HUZDJTVT72RL1QX/32HPW

## **Homologações/Adjudicações**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0249

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO** MODALIDADE: CONVITE – Nº 015/2021

O Prefeito Municipal de Teofilândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização do Processo licitatório, modalidade Convite nº 014/2021, **HOMOLOGA e ADJUDICA** a decisão do Presidente e seus membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme Decreto de nº. 030/2021, autorizando à contratação de empresa para o **Fornecimento parcelado de carnes e derivados** para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – Educação e Cultura e Saúde, junto a empresa declarada **VENCEDORA** no presente certame em: **MICHEL ROCHA SILVA OLIVEIRA 04354159562** com sede a Rua Manoel Joaquim de Moura, nº 221 – centro – Teofilândia - BA – CEP 48.770.000, inscrita no CNPJ nº 29.556.844/0001-03, sendo no LOTE 001 no valor Global de R\$ 131.603,50, conforme decisão da COPEL de 06/07/2021 constante da ata de julgamento. Para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Ficando a empresa acima identificada, convocada para a assinatura do contrato no prazo de 05 dias, a contar desta publicação, devendo apresentar todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista no momento da assinatura do contrato.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Teofilândia, 13 de Julho de 2021

**Higo Moura Medeiros**  
Prefeito Municipal de Teofilândia

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 015/2021 - CONVOCAÇÃO P/  
ASSINATURA DE CONTRATO**

1 mensagem

Setor Licitação <licitacaoteofilandia@gmail.com>  
Para: michelrso@hotmail.com

13 de julho de 2021 16:04

0250

PREZADO LICITANTE

SEGUE O AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 015/2021 E A CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO, SENDO NECESSÁRIO APRESENTAR AS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: CONVITE – Nº 015/2021**

O Prefeito Municipal de Teofilândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização do Processo licitatório, modalidade Convite nº 014/2021, **HOMOLOGA e ADJUDICO** a decisão do Presidente e seus membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme Decreto de nº. 030/2021, autorizando à contratação de empresa para o **Fornecimento parcelado de carnes e derivados** para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – Educação e Cultura e Saúde, junto a empresa declarada **VENCEDORA** no presente certame em: **MICHEL ROCHA SILVA OLIVEIRA 04354159562** com sede a Rua Manoel Joaquim de Moura, nº 221 – centro – Teofilândia - BA – CEP 48.770.000, inscrita no CNPJ nº 29.556.844/0001-03, sendo no LOTE 001 no valor Global de R\$ 131.603,50, conforme decisão da COPEL de 06/07/2021 constante da ata de julgamento. Para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Ficando a empresa acima identificada, convocada para a assinatura do contrato no prazo de 05 dias, a contar desta publicação, devendo apresentar todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista no momento da assinatura do contrato.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Teofilândia, 13 de Julho de 2021

**Higo Moura Medeiros**  
Prefeito Municipal de Teofilândia



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MICHEL ROCHA SILVA OLIVEIRA 04354159562**  
**CNPJ: 29.556.844/0001-03**

0251

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:51 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2021.

Código de controle da certidão: **7518.0207.D493.CB43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

0252

Certidão Nº: 20212810304

RAZÃO SOCIAL	
MICHEL ROCHA SILVA OLIVEIRA 04354159562	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
146.254.468	29.556.844/0001-03

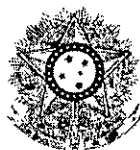
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/07/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MICHEL ROCHA SILVA OLIVEIRA 04354159562 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.556.844/0001-03  
Certidão nº: 21639248/2021  
Expedição: 12/07/2021, às 08:26:49  
Validade: 07/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

0253

Certifica-se que **MICHEL ROCHA SILVA OLIVEIRA 04354159562 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.556.844/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

0254

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 29.556.844/0001-03  
**Razão Social:** MICHEL ROCHA SILVA OLIVEIRA 04354159562  
**Endereço:** RUA MANOEL JOAQUIM DE MOURA 221 CASA / CENTRO / TEOFILANDIA / BA / 48770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2021 a 23/08/2021

**Certificação Número:** 2021042602111684563270

Informação obtida em 12/07/2021 08:28:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teofilândia  
13.845.466/0001-30

Departamento de Arrecadação Tributária

0255

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Dívida Ativa**

Certidão N° 003923 / 2021



**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Inscrição Municipal  
00000000001113

C.N.P.J.  
29.556.844/0001-03

C.P.F.  
043.541.595-62

Nome do Contribuinte

**MICHEL ROCHA SILVA OLIVEIRA**

Endereço

**RUA MANOEL JOAQUIM DE MOURA, 221  
CENTRO.**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar as dívida que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa do Município, verificou-se a NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS, referente a Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, determinei que fosse emitida a presente CERTIDÃO NEGATIVA, que vai por mim, JACKSON NUNES LIMA, assinada.

**VALIDADE**

- 1 - Está certidão é valida até o dia 07/09/2021.
- 2 - Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento

TEOFILÂNDIA, quarta-feira, 9 de junho de 2021

Jackson Nunes Lima  
SECRETÁRIO DE TRIBUTOS E ESCALIZAÇÃO  
Decreto nº 149/2021





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO**

**CONTRATO Nº 0241/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170/2021**  
**MODALIDADE: Convite Nº 015/2021**

0256  
**EMPENHADO**

O MUNICIPIO DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro, TEOFILÂNDIA inscrita no CNPJ nº 13.845.8466/0001-30, neste ato representado do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Moura Medeiros, portador da C.I. Nº. 09501023-85 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 005.390.835-00, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia/ Ba, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILÂNDIA, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ 12.404.015/0001-02, com sede na praça Lomanto Junior, s/n, Centro, Teofilândia-Ba, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Felícia Maria Macedo Araújo, Portador do CPF nº 812.490.985-72 e RG nº 76738434 SSP/BA, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEOFILÂNDIA, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ 17.773.869/0001-71, com sede na praça Jose Luis Ramos, nº 84, Centro, Teofilândia-Ba, neste ato representada pelo Gestor do FMAS o Sr Isaias de Oliveira portador do CPF 036.523.125-89 e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel Joaquim de Moura, nº 39 - Centro, na Cidade de Teofilândia, Estado Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 30.951.655/0001-06, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MICHEL ROCHA SILVA OLIVEIRA 04354159562 inscrita no CNPJ nº 29556.844/0001-03, estabelecida na Rua Manoel Joaquim de Moura, nº 221, centro - Teofilândia - Ba - CEP 48.770.000, nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por seu proprietário o Sr. Michel Rocha Silva Oliveira inscrito CPF nº 043.541.595.62 e RG nº 0494315197 SSP/BA, residente na cidade de Teofilândia - Ba, nesta cidade de Teofilândia-Ba, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além do Processo Administrativo nº 0170/2021, Convite nº 015/2021

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente contrato é o fornecimento parcelado de CARNES E DERIVADOS, para atender as Secretarias municipais de Saúde - Educação e Cultura e Assistência Social, conforme discriminado no Anexo I deste contrato, que passa a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 2.1 Fica estipulado em R\$ 131.603,50 (cento e trinta e um mil, seiscentos e três reais e cinquenta centavos) o valor total a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE, mediante a prestação de serviços e apresentação de fatura
- 2.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após a emissão da Nota Fiscal e das planilhas de apuração do fornecimento.
- 2.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.
- 2.4 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, tributos, emolumentos, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza.
- 2.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.
- 2.6 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

0257

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

- 3.1 O prazo máximo de execução dos serviços e vigência do contrato é até 31/12/2021, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por igual período.
- 3.2 Constatada irregularidade nos equipamentos locados a CONTRATADA obrigada a retirá-los do depósito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independente da aplicação das sanções previstas.
- 3.3 Correrá por conta da CONTRATADA qualquer despesa, tais como: as correspondentes à mão-de-obra, tributos, emolumentos, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste contrato correrão à conta do:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:					
Unidade Gestora:	Fonte:	Atividade:	Elemento de despesa:	Valor	
Sec. De Educação e Cultura	-	2011	00	33.90.30	15.924,50 ✓
Sec. De Saúde	-	2054	14	33.90.30	15.000,00 ✓
Sec. De Saúde	-	2056	02	33.90.30	15.000,00 ✓
Sec. De Saúde	-	2056	14	33.90.30	35.000,00 ✓
Sec. De Saúde	-	2099	14	33.90.30	15.265,50 ✓
Sec. Assistência Social	-	2032	00	33.90.30	5.000,00 ✓
Sec. Assistência Social	-	2046	29	33.90.30	30.413,50 ✓

**CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 5.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.
- 5.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do serviço de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 5.4. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. O Município de Teofilândia exigirá a comprovação da quitação de tais encargos, como condição para o pagamento dos créditos da contratada.
- §1º - a inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, observado, no entanto, quanto aos encargos previdenciários, o disposto no art. 71, §2º, da Lei Federal nº8.666/93, com suas posteriores modificações.
- §2º - O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, durante a vigência deste contrato, exigir a comprovação de quitação dos encargos descritos no "caput" desta CLÁUSULA, como condição para pagamento dos créditos da CONTRATADA.
- 5.5 Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação prevista no edital de licitação;
- 5.8 Apresentar as certidões de regularidades fiscais e trabalhistas junto a nota fiscal para posterior pagamento;

**CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 6.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.
- 6.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.
- 6.3 Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

0258

**CLÁUSULA SETIMA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE**

7.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

**CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

8.1 O presente contrato poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, desde que expressamente autorizado pela CONTRATANTE, no percentual máximo de 50% do quanto contratado.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

9.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

9.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

9.1.2 **Multa** por atraso imotivado na prestação do serviço, nos prazos abaixo definidos:

- a) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura da prestação do serviço;
- b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura da prestação do serviço;
- c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura da prestação do serviço.

9.1.3 **Suspensão** nos prazos abaixo definidos:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias
- b) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

9.1.4 **Suspensão** de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

9.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas na cláusula 9.1.3 e 9.1.4.

9.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

9.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

9.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.

9.5 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

9.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

9.7 As sanções previstas na cláusula 9 deste contrato são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista na cláusula 9.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

0259

9.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

10.3 No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do material já entregue e aprovado pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 A CONTRATANTE, através do funcionário nomeado, ficam investidas dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a entrega do material, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Serão partes integrantes deste contrato:

a) Edital e Anexos;

b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

12.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

12.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 Fica eleito o foro da Cidade de Teofilândia, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 2 vias de igual teor e forma.

Teofilândia, Ba, 13 de Julho de 2021

  
**HIGO MOURA MEDEIROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA - CONTRATANTE**

  
**FELICIA MARIA MACEDO ARAUJO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - CONTRATANTE**

Isaias de Oliveira  
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Decreto nº 05/2021

  
**ISAIAS DE OLIVEIRA**

**GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATANTE**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0260

*Ana Carla Santos de Oliveira*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA

Ana Carla Santos de Oliveira – Secretária Municipal de Educação e Cultura - CONTRATANTE

*Michel Rocha Silva Oliveira*

MICHEL ROCHA SILVA OLIVEIRA 04354159562

Michel Rocha Silva Oliveira - empresário- CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

CFR nº

*Michel Rocha Silva Oliveira*  
044.581.075-21

Nome:

CFR nº

*Ana Clara Carvalho B. Oliveira*  
088.188.635-17



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO – QUANTITATIVO POR SECRETARIA

ITEM	DESCRIÇÃO DAS FRUTAS	TIPO	FMS	FMAS	SMEC	GLOBAL	MARCA	Valor UNIT	TOTAL	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	EDUCAÇÃO
1	<b>CARNE, bovina, ACEM, resfriada, sem osso.</b> Embalada em porções de aproximadamente 04 kg e 02 kg, isenta de tecidos inferiores (ossos, cartilagens, gordura parcial (máx. 10% de sebo e gordura), aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos), fresca, sem aditivos ( corantes e conservantes) e coadjuvantes, sem alterações nas características organolépticas do gênero (cor, sabor, textura). Acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser superior a 3 dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.	Kg	650	250	100	1000	INDUSTRIA AGRO DE SERRINHA (FRIGOSERRA)	25,5	25.500,00	16.575,00	6.375,00	2.550,00
2	<b>CARNE, bovina, PATINHO, resfriada, sem osso.</b> Embalada em porções de aproximadamente 04 kg e 02 kg, isenta de tecidos inferiores (ossos, cartilagens, gordura parcial (máx. 10% de sebo e gordura), aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos), fresca, sem aditivos (corantes e conservantes) e coadjuvantes, sem alterações nas características organolépticas do gênero (cor, sabor, textura). Acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser superior a 3 dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de	Kg	400	100	50	550	INDUSTRIA AGRO DE SERRINHA (FRIGOSERRA)	34,8	19.140,00	13.920,00	3.480,00	1.740,00

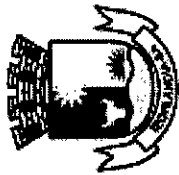
026



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3	<p>validade.</p> <p><b>Peito de frango com osso.</b> Congelado, limpo, sem tempero, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), acondicionado em embalagens transparentes. Produto congelado em embalagem plástica com 01 kg. Embalagem fechada sem alterações, sem tempero, sem alterações nas características organolépticas do gênero (cor, sabor, textura) inspecionado pelos órgãos competentes. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto.</p>	Kg	600	300	150	1050	AVIGOR	11,6	12.180,00	6.960,00	3.480,00	1.740,00
4	<p><b>FRANGO CONGELADO.</b> Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Produto congelado em embalagem plástica contendo no mínimo 6g. Embalagem fechada sem alterações, sem tempero, sem alterações nas características organolépticas do gênero (cor, sabor, textura) inspecionado pelos órgãos competentes. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto.</p>	Kg	0	100	0	100	AVIGOR	9,8	980,00	0,00	980,00	0,00
5	<p><b>LINGUIÇA - DEFUMADA,</b> preparada com carne suína, com aspecto normal, de boa qualidade, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em refrigeração e temperatura adequada, acondicionada em saco de polietileno, validade do produto não poderá ser superior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do</p>	Kg	0	100	0	100	SEARA	23,5	2.350,00	0,00	2.350,00	0,00

0262

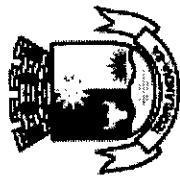


Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6	fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. Embalagem à vácuo de 2 a 5 kg. <b>Carne de bovina, moída, dianteira sem osso tipo músculo, paleta ou acém, sem pelanca, sem sebo, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, com no máximo 10% de gordura, em embalagem plástica de 1 kg transparente e resistente. Acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser superior a 3 dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.</b>	Kg	350	150	100	600	JF	19,5	11.700,00	6.825,00	2.925,00	1.950,00
7	<b>Bisteca Suína, congelada, cortada em bifes de 1º qualidade. A carne suína deverá conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens e conter no máximo 3% de aponevroses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Embalada em porções de aproximadamente 04 kg e 02 kg. Acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser superior a 3 dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.</b>	Kg	350	150	100	600	SADIA	21,95	13.170,00	7.682,50	3.292,50	2.195,00
8	<b>LINGUIÇA, TIPO JOSEFINA. Linguíça Calabresa fina elaborada com carne suína selecionada, temperos especiais e defumada. Empacotada à vácuo em embalagem plástica de 2 a 2,5 kg. Com certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação</b>	Kg	50	50	0	100	SEARA	23,5	2.350,00	1.175,00	1.175,00	0,00

0263

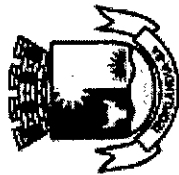




Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

9	vigente da ANVISAMS inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. <b>Corvina.</b> Peixe cortado em posta mínimo de 02 cm, limpa e congelada, sem aditivos ou conservantes. Aspecto: próprio da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A validade do produto não poderá ser inferior a 6 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISAMS inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade. Embalagem contendo no mínimo 2 kg.	Kg	300	100	50	450	LARGROBRAS	21,95	9.877,50	6.585,00	2.195,00	1.097,50
10	<b>Charque; CARNE BOVINA SALGADA</b> , curada, dessecada, produto em embalagem original à vácuo com 500g, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquidos na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISAMS inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.	Kg	120	50	20	190	FRISUL	41,5	7.885,00	4.980,00	2.075,00	830,00
11	<b>SALSICHA DE FRANGO</b> , Características técnicas: produto da emulsão de carne de frango, em forma de gomos embutidos em tripa artificialmente cozida, defumada e descascada. Produto com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado ou resfriado*, em embalagem transparente resistente, com fechamento à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com	Kg	100	50	0	150	REZENDE	10,95	1.642,50	1.095,00	547,50	0,00

0264



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

12	denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA), data de fabricação e validade. Embalados de 2 kg a 5 kg. <b>Presunto cozido</b> , fatiado, sem gordura, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Embalagens contendo 500g ou 1 kg fatiados.	Kg	120	50	50	220	REZENDE	21,95	4.829,00	2.634,00	1.097,50	1.097,50
13	<b>Queijo mussarela</b> , fatiado, boa qualidade, fatiada, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Embalagens contendo 500g ou 1 kg fatiados.	Kg	120	60	30	210	APARECIDA	31,95	6.709,50	3.834,00	1.917,00	958,50
14	<b>Figado de boi resfriado</b> , embalagem com 1Kg com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de manchas esverdeadas, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Certificado de Inspeção Sanitária. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.	Kg	120	80	20	220	FRIBOI	17,5	3.850,00	2.100,00	1.400,00	350,00
15	<b>COXA E SOBRECORA DE FRANGO</b> : congelada. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Produto congelado em embalagem plástica com 01 kg. Embalagem fechada sem alterações, sem tempero, sem	Kg	500	180	120	800	AVIGRO	11,8	9.440,00	5.900,00	2.124,00	1.416,00

0265





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0267

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DE EXTRATO DE CONTRATO**

A Secretária Administração e Finanças declaro para os devidos fins, que o resumo dos contratos administrativos **Nº 0241/2021**, oriundo do processo licitatório na modalidade Convite nº 015/2021, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme determina o Artigo 61, único da Lei nº 8.666/93 e será publicado no Diário Oficial do Município de Teofilândia ([www.teofilandia.ba.gov.br/diariooficial](http://www.teofilandia.ba.gov.br/diariooficial)) no prazo previsto em lei.

<b>Objeto:</b>	Aquisição de carnes e derivados para consumo humano visando atender as Secretarias municipais de Saúde - Educação e Cultura -e de Assistência Social.
<b>Nº do Processo Administrativo:</b>	0170/2021
<b>Modalidade:</b>	CONVITE Nº 015/2021
<b>Nº do Contrato:</b>	0241/2021
<b>Espécie:</b>	FORNECIMENTO
<b>Empresas Vencedoras /</b>	<b>MICHEL ROCHA SILVA OLIVEIRA 04354159562</b>
<b>Valor do Contrato:</b>	<b>R\$ 131.603,50</b>
<b>CNPJ das Empresas:</b>	29.556.844/02001-03
<b>Vigência do Contrato:</b>	31/12/2021
<b>Dotação Orçamentária</b>	
<b>Órgão:</b>	SEC. SAUDE/ASSIST. SOCIAL
<b>Atividade:</b>	2011-2054-2056-2099-2032-2046
<b>Elemento da Despesa:</b>	33.90.30.00
<b>Fonte de Recurso:</b>	00-02-14-00-29
<b>Data da Assinatura:</b>	13/07/2021
<b>Assina pela Empresa:</b>	MICHEL ROCHA SILVA OLIVEIRA
<b>Assina pela Prefeitura:</b>	HIGO MOURA MEDEIROS FELICIA MARIA MACEDO ARAUJO - SEC. DE SAUDE ISAIAS OLIVEIRA - SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL ANA CARLA SANTOS DE OLIVEIRA - SEC. DE EDUCAÇÃO

Teofilândia - BA, 13 de Julho de 2021.

**Vaneide Oliveira Santos Moura**  
Secretária de Administração e Finanças

<b>Objeto:</b>	Aquisição de carnes e derivados para consumo humano visando atender as Secretarias municipais de Saúde – Educação e Cultura – e de Assistência Social.
<b>Nº do Processo Administrativo:</b>	<u>0170/2021</u>
<b>Modalidade:</b>	<u>CONVITE Nº 015/2021</u>
<b>Nº do Contrato:</b>	<u>0241/2021</u>
<b>Espécie:</b>	<u>FORNECIMENTO</u>
<b>Empresas Vencedoras /</b>	<u>MICHEL ROCHA SILVA OLIVEIRA 04354159562</u>
<b>Valor do Contrato:</b>	<u>R\$ 131.603,50</u>
<b>CNPJ das Empresas:</b>	<u>29.556.844/02001-03</u>
<b>Vigência do Contrato:</b>	<u>31/12/2021</u>
<b>Dotação Orçamentária</b>	
<b>Órgão:</b>	SEC. SAUDE/ASSIST. SOCIAL
<b>Atividade:</b>	2011-2054-2056-2099-2032-2046
<b>Elemento da Despesa:</b>	
<b>Fonte de Recurso:</b>	33.90.30.00 <u>00-02-14-00-29</u>
<b>Data da Assinatura:</b>	<u>13/07/2021</u>
<b>Assina pela Empresa:</b>	<u>MICHEL ROCHA SILVA OLIVEIRA</u>
<b>Assina pela Prefeitura:</b>	<u>HIGO MOURA MEDEIROS</u> <u>FELICIA MARIA MACEDO ARAUJO – SEC. DE SAUDE</u> <u>ISAIAS OLIVEIRA – SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL</u> <u>ANA CARLA SANTOS DE OLIVEIRA – SEC. DE EDUCAÇÃO</u>